

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 11.281.576/0001-90

Praça Getúlio Vargas s/n, Centro - Catolândia-Bahia

CEP: 47845-000 Telefone/FAX: (77) 3619 2211

PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2019.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber.

Art.1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Coordenadora da Atenção Básica a Srª **FERNANDA GOMES DELGADO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a disposição em contrários.

Art. 4º Registra-se e Publica-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 05 de Fevereiro de 2019.

Lupércio de Lima Pinto
Secretário Municipal de Saúde
Lupércio de Lima Pinto
Secretário de Saúde
Dec nº 006/2019, 01/02/2019

ATOS OFICIAIS



Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 11.281.576/0001-90

Praça Getúlio Vargas s/n, Centro - Catolândia-Bahia

CEP: 47845-000 Telefone/FAX: (77) 3619 2211

PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2019.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber.

Art.1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária e Epidemiológica a Srª **POLIANA DA COSTA CAMPOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a disposição em contrários.

Art. 4º Registra-se e Publica-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 05 de Fevereiro de 2019.

Lupércio de Lima Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Lupércio de Lima Pinto
Secretário de Saúde
Dec nº 006/2019, 01/02/2019